

Objeto Contratual	Solução para envio de mensagens instantâneas via WhatsApp, de forma pontual e /ou em massa, voltada à comunicação da Justiça Eleitoral exclusivamente com mesários e prepostos, para fins de convocação, confirmação de participação e repasse de orientações operacionais diretamente relacionadas às atividades eleitorais.
Equipe de Gestão Contratual	
Gestores Contratuais	THIAGO NUNES DE ALBUQUERQUE SANTOS (titular) LEONARDO JANTORNO (substituto)
Fiscais Demandantes	EVANDRO CANAL SEVERGNINI (titular) OTAVIO LUBE DOS SANTOS (substituto)
Fiscais Técnicos	FABIANO BAPTISTA CASTIGLIONI (titular) EDUARDO FERREIRA COSTA (substituto)
Fiscais Administrativos	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (titular) JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (substituto)

II - CONDICIONAR o início das atividades da Equipe à efetiva assinatura do contrato de que tratam os supracitados autos.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 153 , DE 11/03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 16/03/2026

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, regimentais, e as conferidas pelo art. 19, I, da Resolução TRE-ES nº 63/2023,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos SEI nº	0000524-17.2026.6.08.8000
Solução de STIC	Solução para envio de mensagens instantâneas via WhatsApp, de forma pontual e /ou em massa, voltada à comunicação da Justiça Eleitoral exclusivamente com mesários e prepostos, para fins de convocação, confirmação de participação e repasse de orientações operacionais diretamente relacionadas às atividades eleitorais.
Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes Demandantes	OTAVIO LUBE DOS SANTOS (titular) EVANDRO CANAL SEVERGNINI (substituto)
Integrantes Técnicos	FABIANO BAPTISTA CASTIGLIONI (titular) EDUARDO FERREIRA COSTA (substituto)
Integrantes Administrativos	CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO (titular) JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (substituto)

II - ESTABELECER que a destituição da Equipe ocorrerá automaticamente quando homologada a licitação ou autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Des. Presidente deste TRE-ES.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

Diretor Geral